



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

### ATO N.º 050/2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0145/2021, datado de 31/05/2021.

#### RESOLVE:

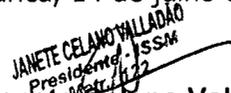
**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARIA PENHA DE ANDRADE E SILVA no cargo de Professora Docente I, Classe B, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0945, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, OU SEJA, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos a contar de 19/06/2021.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19	4.624,01
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	693,60
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	416,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.156,00
Regência de Classe	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	693,60
Adicional de Qualificação	8,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	369,92
<b>TOTAL</b>			<b>7.953,29</b>

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 14 de julho de 2021.

  
JANETE CELANO VALLADÃO  
Presidente - ISSM  
Janete Celano Valladão  
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM